

Projeto de Lei nº 02/2024

Chapada da Natividade - TO, 02 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU** e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, para o valor igual ao salário mínimo vigente do corrente ano, cujo valor é de **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**, todos os vencimentos dos servidores públicos municipais que percebem remunerações abaixo do valor retromencionado.

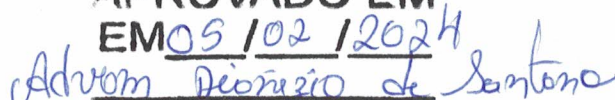
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024. (dois mil e vinte e quatro).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

APROVADO EM
EM 05 / 02 / 2024

Assinatura